

# Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: Uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil

Affirmative action, racial relations and quotas at the universities: A comparison between the United States and Brazil

ARABELA CAMPOS OLIVEN\*



**RESUMO** – O debate sobre ação afirmativa é relativamente recente no Brasil e possui características peculiares. O artigo, a partir de um enfoque histórico, compara as sociedades brasileira e norte-americana no que diz respeito a relações raciais e formação da elite. Apresenta os argumentos a favor e contra cotas na seleção para universidades nos dois países. Mostra, também, que o debate sobre cotas raciais está relacionado com a definição de um projeto nacional de sociedade.

**Descritores** – Políticas de ação afirmativa; cotas raciais; universidade; Estados Unidos e Brasil.

**ABSTRACT** – The debate about affirmative action in Brazil is relatively new and has its own peculiarities. This article develops a historical approach and compares the North American society with the Brazilian one in aspects as racial relations and affirmative action in higher education. It focuses mainly on the establishment of racial quotas in the selection of university students in both countries. It also shows that the debate on racial quotas is relate to the definition of a national project of society.

**Key words** – Affirmative action; racial quotas; university; United States and Brazil.



## INTRODUÇÃO

Esse artigo dará maior ênfase à questões relacionadas à política de cotas raciais na seleção de candidatos a cursos superiores, uma vez que essa política tem suscitado um grande debate atualmente. Políticas de cotas

---

\* Doutora em Sociologia pela University of London. Professora titular de Sociologia da Educação do PPG em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: aoliven@uol.com.br

Artigo recebido em: setembro/2006. Aprovado em: dezembro/2006.

são formas de ação afirmativa que podem se basear em critérios não apenas raciais, mas sociais, biológicos etc. É num contexto histórico mais amplo, o da implementação de políticas de ação afirmativa, que analisaremos o debate sobre formas de ingresso em universidades que levam em conta critérios raciais tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil.

### O QUE SÃO POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA?

O termo *Ação Afirmativa* refere-se a um conjunto de políticas públicas para proteger minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados no passado. A ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de liderança. Em termos práticos, as ações afirmativas incentivam as organizações a agir positivamente a fim de favorecer pessoas de segmentos sociais discriminados a terem oportunidade de ascender a postos de comando.

Nessa perspectiva, a sub-representação de minorias, em instituições e posições de maior prestígio e poder na sociedade pode ser considerada um reflexo de discriminação. Portanto, visa-se, por um período provisório, a criação de incentivos aos grupos minoritários, que busquem o equilíbrio entre os percentuais de cada minoria na população em geral e os percentuais dessas mesmas minorias na composição dos grupos de poder nas diversas instituições que fazem parte da sociedade.

Para Halsey (1972, apud FLUD; MICHAEL; AHIER, 1974, p.27), sociólogo da educação, políticas de discriminação positiva tem como alvo os alunos provenientes de meios socioculturais desprivilegiados, uma vez que “o objetivo não deve ser aquele liberal da igualdade de acesso, mas igualdade de resultados [...] de tal modo que o contingente de mulheres, negros, operários, habitantes do campo deveria, em termos médios, apresentar o mesmo nível de escolaridade quando comparado à escolaridade média dos homens, dos brancos, dos funcionários e dos habitantes da cidade; caso contrário teria havido injustiça”.

A Ação Afirmativa, como forma de discriminação positiva, é uma política de aplicação prática e tem sido implementada em diversos países, variando o público a que se destina. A Índia, por exemplo, reserva um percentual de vagas em suas universidades públicas a castas consideradas inferiores, os *dalits* ou “intocáveis”. O debate sobre ações afirmativas tem, pois, um caráter internacional, transcendendo as fronteiras nacionais.

Muitos afirmam que a implementação de políticas de ação afirmativa no Brasil, principalmente as referentes a cotas nas universidades, com base em dados raciais, seria uma forma de imitarmos o exemplo dos Estados Unidos, que possuem uma sociedade bastante diferente da brasileira e, mais ainda, num período em que as próprias universidades americanas estão abolindo esse sistema. É importante, pois, um conhecimento mais profundo da realidade norte-americana que possibilite uma comparação com a situação brasileira.

### CONTEXTUALIZANDO AS REALIDADES NOS DOIS PAÍSES

Para se entender o contexto histórico do surgimento de políticas de ação afirmativa num país e noutro é fundamental se levar em conta certas características das duas sociedades, a norte-americana e a brasileira.

A nação norte americana, desde sua origem, se define constitucionalmente como uma república democrática, avessa às desigualdades de berço tão caras às sociedades aristocráticas da Europa. Ao contrário da nação norte-americana que já nasceu república, o Brasil foi Império a partir da Independência até quase o início do século XX. Somos mais seduzidos por valores elitistas do que os norte-americanos. Basta lembrar que até bem pouco tempo os analfabetos não tinham direito de votar, sendo, na realidade, os pobres, principalmente negros, os que, não tendo tido acesso à escola pública, se constituíam no maior contingente de analfabetos. Outro exemplo é o tratamento especial que é dado ao réu que possui curso superior. Já nos Estados Unidos a expressão do *self made man* traduz a valorização das qualidades individuais, independente da origem social, como fator de mobilidade ascendente e realização pessoal. No Brasil, é a expressão “Você sabe com quem está falando?” (DA MATA, 1979) que traduz melhor a nossa realidade cultural.

Apesar dos princípios igualitários da república, a economia norte-americana, principalmente no Sul, apoiava-se no trabalho escravo. Mesmo após a abolição, negros e brancos formavam mundos à parte. Essa realidade de segregação passa a ter um fundamento legal a partir de uma decisão da Suprema Corte, em 1896, que considerava constitucionais acomodações separadas para brancos e negros em transportes públicos, desde que fossem equiparáveis. A filosofia do “igual, mas separado” erigiu uma barreira, negando aos não brancos o livre acesso à moradia, restaurantes e a maior parte dos serviços públicos.

#### Educação

Em vez da segregação como a que existiu nos Estados Unidos, temos um “racismo cordial” que encobre uma forte discriminação social. Somos uma sociedade visceralmente desigual, desde a nossa origem. São inúmeros os dados que mostram as grandes desvantagens da população negra quando comparada à branca. Estudo realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, divulgado em novembro de 2005, ao comparar 173 países com relação ao IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Médio), coloca o Brasil em 73º lugar, bem abaixo da Argentina, 34ª colocada. Se compararmos dois grupos de brasileiros, os brancos de um lado e os negros e os pardos,<sup>1</sup> de outro, poderemos observar melhor o grau da desigualdade racial no Brasil. Enquanto a média do IDH da população branca colocaria o país em 44º lugar em relação à média dos demais países comparados, a mesma média para a população negra brasileira nos colocaria em 105º lugar. Dados do IBGE nos mostram, ainda, que entre 10 e 59 anos de idade a taxa de mortos vítimas de homicídios na população é sempre maior entre a população negra e parda do que entre a branca. Para dar um exemplo: a taxa de mortes entre os jovens brancos de 20 a 24 anos é de 102,3 homicídios por cem mil habitantes, já entre os pardos é de 185,4 e a entre os negros é de 218,5, ou seja, mais do que o dobro de jovens negros são vítimas de homicídio.<sup>2</sup>

Um aspecto bastante específico da realidade estadunidense é a forma como são construídas as categorias relacionadas à cor dos indivíduos. Para ser considerado negro basta ter tido um ancestral africano, é o que eles costumam se referir como *one drop rule*, ou seja, uma gota de sangue negro torna o indivíduo e seus descendentes negros. Isso gera um preconceito racial de origem ao passo que no Brasil, como nos esclarece Oracy Nogueira (1985), o preconceito racial é de marca. Para os estadunidenses, mais importante na classificação racial é o genótipo, aqui, o que importa é o fenótipo, a aparência física, que leva em consideração, também, a classe social dos indivíduos: quanto mais ricos e europeus na aparência, mais brancos se tornam. Embora sempre tenha havido miscigenação nos Estados Unidos, ela foi inexpressiva se comparada à realidade brasileira. Além disso, naquele país nunca houve a ideologia do branqueamento como aqui no Brasil.

Em termos demográficos, a presença da população negra na sociedade americana é menor do que no Brasil, atingindo pouco mais de 10%, grande parte dela concentrada em centros empobrecidos das grandes metrópoles. Já no Brasil, somos um país metade negro metade branco; com intensa miscigenação, que importou teorias racistas; teve uma política de

### Educação

branqueamento da população, dando preferência e incentivo aos imigrantes europeus. Foi o último país do ocidente a abolir a escravidão e nunca desenvolveu uma política de estado a favor da população negra após a abolição.

Nos Estados Unidos, durante toda a primeira metade do século XX, a rigidez da classificação racial, a segregação e a discriminação contra a população negra acirraram as relações raciais, sendo causa de inúmeros enfrentamentos nos principais centros urbanos. Isso levou a uma polarização da sociedade americana: por um lado, os grupos a favor da integração racial e, por outro, os segregacionistas que a consideravam constitucional, e, portanto, legítima, não vendo razões para mudanças do *status quo*. Pressionado pela participação da sociedade civil, o Congresso americano aprovou em 1964 o *Civil Rights Act* (Lei dos Direitos Civis) que além de banir todo o tipo de discriminação, concedeu ao governo federal poderes para implementar a dessegregação.

O movimento pelos direitos civis liderado pelo Pastor Martin Luther King Junior pregava a não-violência e contou com a adesão de muitos brancos que eram também a favor da integração dos negros na sociedade americana. Com o assassinato de seu líder máximo, em 1968, o movimento negro passa, gradativamente, a assumir uma postura mais combativa. Ao contrário de Martin Luther, que foi influenciado por Gandhi, as novas lideranças tinham nos escritos de Franz Fanon (1968) e nas lutas de libertação das colônias africanas a sua fonte de inspiração. Alguns segmentos, principalmente o dos negros muçulmanos, liderados por Malcom X, clamavam pela separação das raças, o que poderia ser alcançado através do retorno à África ou da ocupação de um território exclusivo, fornecido pelo governo federal. Essa atitude radical se constituía na antítese da filosofia de integração, que orientou o movimento pelos direitos civis. Na Califórnia, teve origem o *Black Panther*, grupo que apoiava o uso de armas tanto para a autodefesa como para a luta pelo poder. De acordo com a nova orientação, os brancos, que participaram das lutas pela conquista de direitos civis, deveriam permanecer fora das lideranças dos movimentos negros. É nesse contexto que surgem as políticas de ação afirmativa na América do Norte.

Como as políticas de ação afirmativa são bem mais recentes no Brasil elas são influenciadas por outros discursos. Assim, os negros brasileiros estão, de certa forma, conectados nas suas agendas políticas e identidades culturais aos demais negros da diáspora africana. No entanto, levar em conta esse aspecto “não significa que as políticas de identidade devam ser

iguais para grupos negros de diferentes países, ou mesmo dentro de um único país. Se já é problemático pensar em um *passado* comum para todos os negros da diáspora, mais complicado ainda é acreditar que o *futuro* será resolvido da mesma maneira em todos os lugares. [...] Se há um forte componente transnacional nas identidades negras de diáspora, há também especificidades regionais e nacionais que criam formas distintas de racismo” (PINHO, 2005, p. 40). Daí a necessidade de se conhecer profundamente tanto a realidade nacional, quanto a de outros países.

### **A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NOS ESTADOS UNIDOS**

O termo ações afirmativas foi primeiramente empregado, em 1961, durante o governo Kennedy que estabeleceu um comitê para estudar a questão das oportunidades iguais no mercado de trabalho. Em 1965, o presidente Lyndon Johnson passa a exigir das empresas que recebiam contratos do governo federal um tratamento não discriminatório no emprego e um programa de ações afirmativas que visassem combater os efeitos da discriminação passada. Dois anos depois a categoria sexo passou a ser usada como critério para ações afirmativas e, em 1972, as mesmas exigências passaram a vigorar também nas instituições educacionais.

Essa orientação do governo federal marca um esforço significativo de implementar uma política que fosse além de uma postura de anti-discriminação passiva. Ela traduz uma intenção de usar o poder público em benefício de vítimas de discriminação social. Os programas de ação afirmativa deveriam apresentar objetivos e procedimentos claros, que traduzissem um esforço no sentido de equalizar as oportunidades de emprego. Assim, passa a ser solicitada, tanto para firmas como instituições educacionais, a elaboração de planos de ação afirmativa e são estabelecidas sanções oficiais para o caso de não cumprimento da exigência (WASHINGTON; HARVEY, 1989).

Na medida em que os negros apresentam ganhos políticos, outros grupos passam a se identificar como grupos discriminados e a se organizar a fim de alcançar os mesmos objetivos. A luta pode ser, em parte, resumida em termos de desafio à supremacia *WASP* (*White, Anglo-Saxan and Protestant*), ou seja, branca anglo-saxã e protestante, cuja sigla poderia ser acrescida de um M relativo a masculina.

Assim, do ponto de vista operacional, surgem quatro grandes grupos que passam a ser beneficiários das políticas afirmativas, são eles:

#### **Educação**

1. *African-Americans*, negros nascidos nos Estados Unidos;
2. *Native-Americans*, descendentes de índios que pertencem a vários grupos, grande parte deles vivendo nos territórios indígenas demarcados;
3. *Asian-Americans*, descendentes de asiáticos que formam um grupo muito heterogêneo em termos de nacionalidades, etnias, culturas e nível de escolaridade, são, também, oriundos de períodos migratórios diferentes;
4. *Hispanics*, mexicanos, porto-riquenhos, cubanos e demais migrantes de outros países da América Central e do Sul e seus descendentes, que podem ser brancos, indígenas ou negros.

Essas categorizações dão margem a uma interpretação bastante rígida de política de cotas: cada minoria, ou grupo discriminado, teria “direito” a seu percentual de representação. Essa perspectiva torna as políticas de ação afirmativa mais vulneráveis. A presença de grupos minoritários nas universidades passa, então, a ser vista como uma expressão do multiculturalismo, que caracterizaria melhor a realidade atual norte-americana, do que a visão eurocêntrica que sempre balizou a definição do que vem a ser americano. Os debates sobre a ação afirmativa e multiculturalismo se sobrepõem em certos aspectos e refletem juízos de valor sobre a questão da diversidade no ensino superior em termos da presença de minorias que por um longo tempo foram excluídas das instituições mais tradicionais e seletivas do país.

## **O DEBATE SOBRE A AÇÃO AFIRMATIVA NOS ESTADOS UNIDOS**

Foi, principalmente, através da política de ação afirmativa, que se acentuou a diversidade no ensino superior norte-americano em termos de presença conspícua de elementos pertencentes a minorias, nos *campi* de universidades mais seletas. Essa política não tem sido facilmente aceita e tem suscitado uma discussão intensa, que transcende os limites da universidade e, em última instância, liga-se à questão da nacionalidade.

Enquanto a Lei dos Direitos Civis não fazia distinção com relação à raça, religião ou origem nacional, quanto ao direito de votar e à provisão de serviços públicos, o período que lhe segue é o de um levantamento exaustivo de dados quanto a cor, raça e origem nacional de cada indivíduo.

Glazer (1975), baseando seu argumento no fato de que os EEUU são o primeiro país a se definir, não em termos de origem étnica, mas em termos

de adesão a regras comuns de cidadania, considera inconstitucionais as políticas governamentais, que justificam o que ele chama de “discriminação afirmativa”, ou seja, o favorecimento de minorias com o fim de alcançar o objetivo da igualdade. O referido autor se surpreende pelo fato de que políticas, que reverteram o consenso de dois séculos de história americana, pudessem se estabelecer de forma tão poderosas no espaço de uma década. Para se entender essa realidade, é preciso levar em conta o fato de que nação norte-americana, embora tenha em seu ideário os princípios liberais de liberdade e igualdade baseada no mérito, paradoxalmente, conviveu, por muitos anos, com uma realidade excludente, que aceitava o extermínio dos índios em prol do progresso, a escravidão e discriminação dos negros e a própria marginalização das mulheres, considerados seres inferiores.

Para Takaki (1994), asiático-americano e professor da Universidade da Califórnia, os críticos das políticas de ação afirmativa, muitas vezes, omitem o fato de que através da história norte-americana, houve sempre discriminação positiva para homens brancos, que se beneficiaram, durante muito tempo, de oportunidades educacionais e profissionais que lhes eram reservadas. Eles desfrutavam de inúmeras vantagens sociais, sem terem de enfrentar a concorrência de mulheres e de minorias consideradas não-brancas. Na medida em que essas vantagens eram repassadas a seus filhos brancos, por gerações e gerações, elas se tornavam cumulativas.

Aqueles que desejam abolir as políticas de ação afirmativa colocam vários argumentos tais como:

- a existência de cotas acaba sendo injusta e mesmo desrespeitosa para os membros de minorias que sejam realmente competentes, pois eles são invariavelmente tomados como beneficiários de uma política de discriminação positiva a favor de seu grupo;
- raça não é um sinônimo de condição social, ou seja, nem todos os negros são pobres e nem todos os pobres são negros;
- as políticas de ação afirmativa deram origem a uma burocracia encarregada de promover programas para combater a discriminação racial e esse grupo de burocratas tende a se expandir desenvolvendo interesses próprios.

Uma das formas de tornar mais aceitável as políticas de ação afirmativa é a de apresentá-la, não como uma política de discriminação positiva, mas como uma forma de respeitar às diferenças culturais numa sociedade, que se torna cada vez mais multicultural.

#### **Educação**



Young (1995) chama a atenção para a necessidade de que as diferenças sociais, que impliquem em relações de opressão, sejam trazidas a público e façam parte das negociações políticas. Para a referida autora, a diferença tem de ser contextualizada, ela faz parte de um processo relacional. A comparação de grupos sociais é algo bastante complexo e envolve não apenas os grupos que são comparados, mas, também, os critérios e os objetivos da comparação. É importante, também, não esquecer que o fato de haver diferenças entre grupos não exclui a presença de atributos, experiências e objetivos em comum (WILSON, 1994).

Num enfoque que privilegia a perspectiva da justiça social, Wilson aponta as limitações das políticas de Ação Afirmativa, para a solução dos graves problemas que afetam a população negra americana no presente. Ele chama a atenção para o fato de que mudanças políticas e econômicas contribuíram para a mobilidade individual de um segmento da população negra, o que propiciou um processo de *desracialização* no setor econômico, ou seja, diferenças raciais perdem a importância em determinar a ascensão social nos Estados Unidos. Se por um lado, o crescimento econômico deu origem a uma classe média negra, por outro lado, a reorientação da economia, que seguiu ao período de prosperidade, tem diminuído as oportunidades de quase toda a natureza, para os outros segmentos da população negra. A mudança econômica, que se caracterizou pela desindustrialização de certos setores e maior ênfase na prestação de serviços, tem tornado redundante os negros, trabalhadores industriais. Muitas indústrias, que não necessitam mão-de-obra especializada, deixaram as grandes metrópoles americanas para se instalar em países com mão-de-obra mais barata. Assim, “os negros, principalmente os homens, essenciais na força de trabalho no passado, tem se tornado, em grande parte, supérfluos como trabalhadores no presente” (WILSON, 1994).

O referido autor é crítico da atmosfera de verdadeiro chauvinismo racial que impregnou alguns representantes do que chama de “perspectiva negra”. Assim, as atitudes de cooperação e integração entre as raças acabaram por ser desqualificadas e a solidariedade dentro do grupo assumiu uma proporção indevida, que pregava a hostilidade em relação aos brancos em geral. Essa perspectiva tirou de foco a discussão de problemas relacionados com as mudanças estruturais da economia, que estavam afetando profundamente as populações negras mais carentes; uma vez que o problema era definido em termos raciais, as discussões de caráter mais econômico tornavam-se secundárias.

Pode-se dizer que a política de ação afirmativa nas universidades têm muito a ver com os valores norte-americanos: elementos das minorias, inclusive as mulheres, passam a ter a sua chance de vencer na vida, de cada grupo são cooptados os melhores para participar nas esferas econômica, acadêmica, política e, na medida em que eles são bem sucedidos, passam a servir de exemplo aos demais. Essa política é talhada para reforçar a idéia de tipo ideal americano como *the winner*, o vencedor, e não se dirige para a solução dos problemas que afetam um significativo segmento da população – *the losers*, os perdedores –, aqueles que são deixados à margem na reestruturação econômica da sociedade capitalista e que ainda por cima devem carregar o ônus da responsabilidade de sua precária condição.

É importante, no entanto, salientar que as políticas de ação afirmativa favoreceram a mobilidade social de certos segmentos da população negra e de outros grupos discriminados. Ela abriu as portas da universidade para minorias até então praticamente excluídas. Mais do que isso, o debate sobre a Ação Afirmativa traz à discussão a questão da discriminação social, do ônus que isso representa para determinados grupos e das possíveis orientações políticas, que possam vir a combater uma situação social inerentemente injusta.

### UM NOVO CENÁRIO

A Universidade da Califórnia, a maior e mais importante universidade pública nos Estados Unidos, ainda na década de 60, foi uma das primeiras a estabelecer programas que aumentassem a presença de minorias na sua comunidade acadêmica. Em dezembro de 1994, foram amplamente noticiados os dados sobre o aumento do percentual de minorias que passaram a representar 21% dos calouros. Galligani, assistente do vice-presidente encarregado da parte acadêmica dos estudantes, disse em entrevista: “É gratificante que o nosso comprometimento com a diversidade tenha alcançado bons resultados”.<sup>3</sup> No ano seguinte, no entanto, os *Regents*, responsáveis pela universidade, aproveitando o recesso escolar, votaram, no mês de julho de 1995, a suspensão dos programas de ação afirmativa baseados no critério racial.

Moehlecke (2004), ao analisar o caso da Universidade da Califórnia, mostra como o abandono de cotas raciais, no final da década de 1990, fez o percentual dos alunos negros retroceder aos níveis dos anos 60. No ano 2001, a Universidade passou, então, a admitir automaticamente os melhores alunos das escolas públicas elevando assim o número de alunos negros,

esses, no entanto, passaram a ser aceitos em *campi* e cursos menos seletivos.

A referida autora conclui:

O que vale observar das mudanças pelas quais a Universidade da Califórnia passou ao longo desse processo é que, mesmo após os reveses e a extinção de medidas raciais, a preocupação com a igualdade e a diversidade de seus *campi* continua parte dos objetivos básicos da instituição. [...] O que se define hoje como uma universidade de excelência nos Estados Unidos, diferentemente do que ocorria nos anos de 1960, envolve necessariamente valores como a inclusão, igualdade e diversidade (MOEHLECKE, 2004, p. 772).

Para Ibarra (2001), a maioria das pessoas, atualmente, pensa que as ações afirmativas vão desaparecer do cenário da educação superior ou ao menos acreditam que elas vão evoluir. No final da década de 90, as administrações de George Bush no Texas e de seu irmão, na Flórida, instituíram a admissão garantida nas universidades estaduais para os melhores alunos das escolas médias, com isso dificultando o acesso de minorias ao ensino superior.

Essas decisões políticas representam uma mudança dramática para a educação superior americana. Elas ocorreram paralelamente a recorrentes protestos de discriminação e racismo institucional nos *campi* universitários em todo o país; acusações que sempre deixam um sentimento amargo e uma sensação de perplexidade entre a maioria dos homens que continuam a manter o predomínio entre o corpo docente e de posições administrativas (IBARRA, 2001, p. 3).

O referido autor chama a atenção para o reduzido número de pesquisas feitas sobre o aumento da diversidade nas universidades americanas. “A ação afirmativa tem se tornado, simplesmente, a coisa certa a ser feita, e ninguém tem se empenhado em justificar o seu valor de alguma forma mais objetiva. O resultado pela complacência foi o *débâcle* dos 1990s” (IBARRA, 2001, p. 4).

Em 2003, a Suprema Corte dos Estados Unidos reafirmou a constitucionalidade de levar em conta raça e etnia na seleção dos alunos para a universidade. Essa decisão judicial reacendeu o debate nacional e levou os grupos contrários às ações afirmativas a intensificarem procedimentos outros que não os jurídicos, mudando a sua estratégia política através da promoção de plebiscitos estaduais (MOSES, 2005).

## **POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL**

O estabelecimento de cotas no mercado de trabalho já existe no Brasil por mais de 15 anos, desde a Lei n. 8.213/91 que prevê a obrigatoriedade da contratação de pessoas portadoras de deficiência em empresas privadas.<sup>4</sup> No entanto, o debate sobre políticas de ação afirmativa é relativamente recente em nosso país. Ele ganha mais repercussão social com a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em 2001, em Durban, África do Sul, em que o Brasil se posiciona a favor de políticas públicas que venham a favorecer grupos historicamente discriminados.

Nos Estados Unidos, como já vimos, houve uma política de Estado a favor da adoção de ações afirmativas, primeiro no mercado de trabalho, mais tarde nas instituições educacionais. A adoção de cotas e medidas preferenciais que favorecessem a inclusão e permanência de grupos étnicos socialmente discriminados nas universidades, principalmente naquelas mais seletivas, teve lugar durante várias décadas e atualmente está enfrentando alguns impasses e sofrendo modificações.

No Brasil, em termos educacionais, temos o programa de bolsa escola, que favorece as populações de mais baixa renda e incentiva as mesmas a manterem seus filhos estudando. Procura, dessa forma, combater o trabalho infantil. Nesse caso, é o critério econômico que serve de base para o estabelecimento da política.

Em nível de educação superior, não existe ainda um consenso sobre qual a melhor orientação a tomar. A nível do legislativo federal, temos o projeto de lei n. 73/99 que estabelece reservas de vagas nas universidades públicas para alunos que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas e que leva em conta, também, a percentagem de negros e indígenas nos respectivos estados da federação. As primeiras propostas do governo federal para a reforma das universidades públicas contemplavam cotas sociais e raciais, mas devido a pressões da sociedade e o fato de já haver em tramitação no congresso o projeto de lei n. 73/99 essa questão foi retirada da pauta da atual proposta de reforma.

Em termos de experiências, 30 universidades públicas no país já adotaram o sistema de reserva de vagas para negros e indígenas. O Programa Universidades para Todos (PROUNI) também assegura a inclusão de alunos provenientes de escolas públicas em instituições privadas de educação superior, e entre esses alunos leva em consideração o percentual de negros e indígenas da população onde se encontra o estabelecimento de ensino.<sup>5</sup>

## OS DOIS MANIFESTOS

Durante o ano de 2006, foram apresentados, ao Congresso Nacional, dois manifestos que, de certa forma, sintetizam os principais argumentos do debate sobre a questão de políticas afirmativas, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de cotas nas universidades públicas: o primeiro *Todos têm direitos iguais na República Democrática* posiciona-se contra e o segundo, *Manifesto a favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial*, a favor.

Aqueles que se posicionam contra baseiam sua argumentação no princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos, fundamento essencial da República alicerçado na Constituição brasileira. A lei de Cotas, além de representar uma ameaça a esse princípio, poderia até aumentar o racismo, dando respaldo legal ao conceito de raça: “Transformam classificações estatísticas gerais (como as do IBGE) em identidades e direitos individuais contra o preceito da igualdade de todos perante a lei”. Os signatários do manifesto apontam como caminho para o combate à exclusão social a construção de serviços públicos universais de qualidade em todos os setores importantes como educação, saúde, etc. Meta a ser alcançada “pelo esforço comum de cidadãos de todos os tons de pele contra privilégios odiosos que limitam o alcance do princípio republicano da igualdade política e jurídica”.

Alertam para o perigo da invenção de raças oficiais tendo em vista exemplos históricos contemporâneos. O manifesto finaliza almejando “um Brasil no qual ninguém seja discriminado, de forma positiva ou negativa, pela sua cor, seu sexo, sua vida íntima e sua religião; onde todos tenham acesso a todos os serviços públicos; que se valorize a diversidade como um processo vivaz e integrante do caminho de toda a humanidade para um futuro onde a palavra felicidade não seja um sonho. Enfim, que todos sejam valorizados pelo que são e pelo que conseguem fazer”.

O segundo documento encaminhado ao Congresso Nacional é mais longo e detalhado do que o primeiro e se contrapõe a ele. O grupo que assina o manifesto a favor de cotas vê na aplicação de políticas públicas a única forma de combater a desigualdade racial no Brasil. Faz referência a estudos realizados por organismos estatais que apontam o fato de, por quatro gerações ininterruptas, pretos e pardos terem apresentado menor escolaridade, piores condições de moradia, maior taxa de desemprego quando comparados aos brancos e asiáticos. Mostra, ainda, que a ascensão social e econômica no Brasil passa, necessariamente, pelo acesso ao ensino

superior. No entanto, aponta o sistema acadêmico brasileiro como apresentando um quadro de exclusão racial dos mais extremos do mundo, ou seja, a porcentagem média de docentes negros nas universidades públicas brasileiras não chega a 1%, em um país onde os negros conformam 45,6% do total da população.

Numa perspectiva internacional, mostra que a escolaridade média dos negros brasileiros, no ano 2000, era menor do que a dos negros na África do Sul, mesmo nos dias de *apartheid*. Refere-se, também a instrumentos jurídicos tais como o resultante da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em 2001, que se posicionam a favor da adoção de ações afirmativas para minorias étnicas e raciais. Dá exemplos de países multi-étnicos e multi-raciais, semelhantes ao Brasil, onde essas políticas foram adotadas. Cita universidades e Instituições de Educação Superior brasileiras que já vêm adotando com sucesso a política de cotas para minorias, sem que se presencie o acirramento das relações raciais e sem rebaixamento da qualidade acadêmica, pois o rendimento dos estudantes negros, a nível nacional, assemelha-se ao do rendimento dos estudantes brancos.

Faz crítica ao documento *Todos têm direitos iguais na República Democrática*, pois acredita que “a igualdade universal dentro da República não é um princípio vazio e sim uma meta a ser alcançada. As *ações afirmativas*, baseadas na *discriminação positiva* daqueles lesados por processos históricos, são a figura jurídica criada pelas Nações Unidas para alcançar essa meta”. Critica ainda o documento por não apresentar nenhuma proposta alternativa concreta de inclusão racial no Brasil, reiterando apenas que somos todos iguais perante a lei e que é preciso melhorar os serviços públicos até atenderem por igual a todos os segmentos da sociedade. Para os signatários do documento a favor de cotas, “essa declaração de princípios universalistas, feita por membros da elite de uma sociedade multi-étnica e multi-racial com uma história recente de escravismo e genocídio, parece uma reedição, no século XXI, do imobilismo subjacente à Constituição da República de 1891: zerou, num toque de mágica, as desigualdades causadas por séculos de exclusão e racismo, e jogou para um futuro incerto o dia em que negros e índios poderão ter acesso equitativo à educação e às riquezas, aos bens e aos serviços acumulados pelo Estado brasileiro. Essa postergação consciente não é convincente”.

Comparando os dois documentos observa-se que eles convergem no repúdio às desigualdades sociais. O primeiro refere-se a privilégios odiosos

que limitam o alcance do princípio republicano da igualdade de oportunidades e devem ser combatidos por todos. Reconhece a existência de privilégios na sociedade brasileira, mas não aceita políticas corretivas a não ser as universalistas de melhoria dos serviços públicos.

O segundo documento, ao apontar a dimensão das desigualdades raciais no Brasil, questiona a viabilidade de os jovens negros que estão atualmente concluindo o ensino médio chegarem até a universidade sem uma política de estado que lhes torne mais viável o acesso às universidades públicas, uma vez que esses jovens, em sua maioria, são vítimas do racismo e não têm, em geral, o mesmo poder aquisitivo e as oportunidades dos jovens da classe média branca, que entram nos cursos universitários mais seletivos.

Considerando o preço das matrículas nas escolas privadas de nível médio que atendem a elite, mais o custo dos cursinhos preparatórios para os exames de seleção às universidades, o rigor do vestibular, o acirramento da disputa em certos cursos que obriga muitos candidatos a tentarem o ingresso por vários anos seguidos, é bastante difícil imaginar que as escolas públicas possam oferecer aos jovens negros e pobres um nível educacional que os habilite a enfrentar a concorrência dos cursos mais seletivos das universidades públicas em condições equivalentes às dos jovens de camadas mais favorecidas economicamente.

## **O DEBATE SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL**

Além dos manifestos aqui comparados, a mídia em geral, revistas acadêmicas, livros, dissertações e teses muito têm contribuído para a análise de questões relacionadas à implementação de políticas de ação afirmativa em nosso país. Fazer o levantamento detalhado desse material ultrapassaria os limites desse artigo. Apresentaremos, no entanto, alguns argumentos presentes a partir de uma visão ampla da temática aqui analisada.

Discutir cotas raciais na universidade toca em inúmeros pontos nevrálgicos da sociedade brasileira pondo a nu as contradições sociais mais profundas de nosso país. Esse debate, bastante complexo, envolve as relações universidade e sociedade, a formação da elite; a constitucionalidade da implementação de políticas de cotas raciais, o possível alcance das mesmas; as mazelas de nosso passado escravocrata, a ideologia da “democracia racial” brasileira, a discriminação contra negros e pardos, ainda presente em nossos dias; a questão da distribuição de renda, a necessidade do reconhecimento de todos os grupos sociais como um direito

de cidadania e, por último, mas não menos importante, qual o nosso projeto de nação. Os argumentos ora enfatizam problemas mais internos da universidade e suas implicações administrativas, ora levantam questões de natureza mais política e filosófica que se referem ao modelo de sociedade que desejamos.

São bastante comuns posicionamentos que enfatizam a dificuldade das universidades públicas, que desenvolvem a maior parte da pesquisa realizada no país e têm sido pouco aquinhoadas com verbas públicas, darem conta de mais um novo encargo, qual seja, o atendimento especial a um grupo de estudantes que estaria despreparado para acompanhar as exigências de cursos superiores mais seletivos. Faltariam recursos para esses alunos comprarem os livros e equipamentos necessários. Além do mais, eles teriam que trabalhar e acabariam aumentando a taxa de evasão já bastante elevada. Seria preciso primeiro melhorar a qualidade das escolas públicas de nível médio.

Os contra argumentos referem-se ao fato de que o nível acadêmico dos cotistas não seria mais baixo do que o dos demais, pois eles têm se mostrado capazes de acompanhar o resto da turma que não entrou na universidade por cotas.<sup>6</sup> Por outro lado, a melhoria do nível de ensino das escolas médias é uma bandeira aceita em geral. Os que são a favor de políticas de ação afirmativa, no entanto, acham que só isso não basta, pois levaria gerações de jovens negros a continuar fora da universidade pública por um tempo indefinido e, tudo leva a crer, muito longo.

É interessante constatar certa contradição naqueles que, achando que as universidades públicas não terão recursos materiais e humanos para atender um pequeno número de alunos com mais dificuldades acadêmicas, transferem o problema para as escolas públicas de nível médio, que atendem a grande maioria dos alunos das famílias com menor poder aquisitivo e baixo capital cultural.

Outro objeto de crítica é a forma como as políticas de cotas têm sido propostas, ou seja, "... Não estamos convencidos de que seja possível 'corrigir' séculos de desigualdade de qualquer ordem, racial ou não, por meio de uma política de custo zero. Afinal a política de cotas não tem custo material algum" (FRY; MAGGIE, 2004). Os mesmos autores temem, também, mudar o rumo da política racial brasileira, que tem se caracterizado pela negação do racismo e pela celebração da hibridéz e passaria a assumir o reconhecimento de apenas duas "raças" a serem oficialmente admitidas na distribuição de bens e serviços públicos.



Essa última questão se refere à conveniência ou não do uso da categoria cor como parte integrante do processo seletivo nas universidades. Essa política teria como consequência a racialização da sociedade brasileira o que para alguns poderia aumentar a discriminação e o preconceito. Os que são favoráveis às ações afirmativas com base em critérios raciais acham que a discriminação contra os negros é grande na sociedade brasileira e que as cotas raciais são um mal menor para tentar diminuir um mal maior, ou seja, a quase total ausência de negros nas universidades públicas federais, principalmente nos cursos mais seletivos.

Outra questão tem a ver com a dificuldade de se saber no Brasil quem é negro e quem não o é, já que somos uma sociedade muito mais miscigenada do que a norte-americana. Se fosse feita a autoclassificação, muitos se aproveitariam impropriamente dessa chance. Caso fossem criadas comissões para classificar as pessoas conforme a cor, estaria sendo dado ao estado um poder perigoso, que poderia ser usado para outros fins.<sup>7</sup> Parece haver maior consenso entre os que são a favor das ações afirmativas do uso da auto classificação.

As ações afirmativas são vistas, também, como uma forma de reparação dos danos causados a gerações e gerações de negros que foram escravizados por séculos e abandonados a sua sorte pelo estado brasileiro após a abolição, uma vez que esse mesmo estado, ao doar terras aos imigrantes europeus, favoreceu esses grupos recém-chegados, em detrimento da população negra brasileira.

Uma outra crítica às ações afirmativas se refere ao fato de que elas, quando aplicadas preferencialmente para o ingresso nas universidades, podem deixar de lado a grande maioria de negros que apresenta uma inserção precária no mercado de trabalho. Seria como uma política “para inglês ver”, que esconderia os problemas mais profundos da maioria da população negra no Brasil.

Alguns argumentam que o problema maior no Brasil é a desigualdade de renda. Para Ianni,

... em vez de enfrentarmos o problema na raiz – melhorando as condições sociais de brancos e negros de diferentes níveis sociais – se estabelece a cota. Não se mexe na ordem social que é uma fábrica de preconceitos, mas somente num nível restrito, que é o nível do acesso a certos espaços. [...] Nós abrimos espaços em nossas repartições públicas, nas universidades, etc. [...] Como se isso fosse a conquista plena, quando na realidade é um contrabando de concessão (ENTREVISTA, 2004, p. 17).

### **Educação**

Em parte, essa visão tende a subsumir a questão da discriminação racial em termos de relações de classe, ou seja, um argumento econômico, mito que algumas pesquisas mais recentes têm procurado desfazer. No entanto, convém salientar que tanto experiências como projetos de lei no Brasil têm procurado conjugar os dois fatores, origem social, através da reserva de vagas nos cursos superiores a estudantes oriundos de escolas públicas, e identificação étnico racial.

Um argumento significativo em favor das ações afirmativas é o da necessidade de reconhecimento de todos os grupos sociais como iguais. Na medida em que a forma de seleção nos cursos mais concorridos das universidades públicas deixa de lado uma população tão numerosa como a dos negros e pardos brasileiros, passa-se a idéia de que o lugar que forma a elite nacional pode prescindir da contribuição de quase metade da população brasileira. Esse argumento tem a ver, em parte, com o significado dos modelos para as novas gerações. É importante para os jovens negros verem outros negros bem sucedidos como profissionais nas áreas do Direito, Medicina, nas atividades de pesquisa etc.

Para Oliveira (2004), o mais importante sobre a introdução de políticas de cotas no caso brasileiro seria o seu potencial emancipatório e transformador, principalmente no plano simbólico, em termos de combate ao racismo ao oferecer a oportunidade de um convívio entre brancos e negros nos cursos de elite: “em vez de acionar as ‘cotas’ como política de inclusão social direta, dando acesso à renda através da entrada imediata na Universidade, o objetivo precípua da medida seria provocar uma mudança nas *atitudes* dos atores, para que se tornem mais críticos à discriminação e ao filtro da consideração”. Ele tem uma posição cautelosa, é a favor de cotas mínimas, ou seja, teme a abrangência do percentual atribuído às “cotas” de acordo com a distribuição regional de brancos e negros na população, uma vez que essa política estaria mais sujeita à contestação, podendo provocar a racialização da sociedade, o que seria, a seu ver, indesejável.

Ele assim se expressa:

na melhor das hipóteses, supondo que ‘cotas’ amplas cumpram seu objetivo de promover maior equalização racial no plano material, a racialização teria tudo para provocar tensão no plano da sociabilidade. [...] nada garante que não serão encontrados mecanismos efetivos para contornar os ‘custos’ e reduzir as vantagens dos beneficiados por ‘cotas’ percebidas como excessivas (OLIVEIRA, 2004, p. 81-89).

Neves (2005) aborda também a questão do reconhecimento. Baseando-se em Taylor (1992, P.41) que afirma: “nossa identidade é particularmente formada pelo reconhecimento ou por sua ausência, ou ainda pela má impressão que os outros têm de nós”, o referido autor propõe uma estratégia política que una a redistribuição ao reconhecimento o que alargaria as alianças do movimento negro com outras forças sociais. Ele apresenta um questionamento importante para as ações afirmativas “São elas capazes de alterar as desigualdades sociais ou apenas correspondem a um rodízio dos indivíduos em relação às posições sociais de prestígio?” Alerta, portanto, para o risco de “vermos o Estado adotar políticas mais diferencialistas do que distributivas. Diferencialistas no sentido de incentivarem à reivindicação da diferença, mas sem muita efetividade no combate às desigualdades sociais” (NEVES, 2005, p. 90).

Guimarães (2003), após fazer uma análise da crise educacional em nosso país, apresentar dados sobre a pequena absorção de jovens “negros” nas universidades brasileiras e oferecer um histórico do movimento negro, assume a defesa de políticas de ação afirmativa. O autor rebate críticas que são apresentadas a tais políticas e levanta questões éticas que devem ser discutidas não só no âmbito da universidade, mas no da sociedade como um todo. Elas se referem ao objetivo das universidades públicas, ou seja: “Qual é o perfil que se deseja para o alunado dessas escolas? Como evitar uma associação perversa entre competitividade e nível de renda? Entre competitividade e identidade racial?” Em termos práticos indica algumas saídas: “criar mais vagas para evitar assim o ‘jogo de soma zero’; [...] aliar ao critério da cor o critério da carência socioeconômica; unir políticas de flexibilização ao acesso às universidades públicas com políticas de concessão de bolsas de estudos para alunos de universidades particulares, etc.”.

Gostaria de acrescentar um argumento com base em minha experiência de professora universitária. A universidade se constitui num espaço importantíssimo de sociabilidade e de aprendizagens não apenas formais, mas, também, informais. Numa sociedade como a brasileira, que por anos apresentou o índice de concentração de renda maior do mundo, pobres e negros são raros na comunidade acadêmica.<sup>8</sup> Os alunos provenientes de famílias da elite pouco têm a acrescentar a seus familiares e amigos em termo de capital cultural. Por outro lado, alunos, cuja origem social é mais baixa, e alunos negros, que costumam ser a primeira geração a frequentar a universidade, tendem a contribuir muito mais para aumentar os conhecimentos e as expectativas educacionais de seus familiares, principalmente de irmãos mais novos. A universidade sendo pública deve

servir da melhor forma possível ao maior número de pessoas. Portanto, acho que essa realidade é, também, importante de ser levada em consideração.

A constitucionalidade das ações afirmativas, também, faz parte do debate brasileiro. Os grupos contrários apresentam um zelo republicano que procura defender acima de tudo o princípio da igualdade formal de que “todos são iguais perante a lei”. Os grupos a favor, procuram mostrar as fraturas da República brasileira com dados demográficos e sociológicos, que enfatizam as desigualdades e o preconceito entre brancos e negros.

É interessante salientar que parece haver uma significativa aceitação na população das políticas de cotas. Pesquisa Datafolha feita com 6.264 pessoas acima de 16 anos mostrou que 65% dos entrevistados são favoráveis à reserva de 20% de vagas nas universidades públicas e privadas para negros e 87% concordam que deveriam ser criadas reservas de vagas para estudantes de baixa renda. A cor declarada do entrevistado não exerce maior influência no seu posicionamento. O que diferencia as respostas é o grau de escolaridade e a renda familiar: quanto mais elevadas menor a aceitação de tais políticas.<sup>9</sup>

Considero que a política mais justa, numa sociedade visceralmente desigual como a nossa, deveria ser baseada nos princípios de justiça com equidade,<sup>10</sup> que levam em conta não o indivíduo em abstrato, mas como pertencente a diferentes grupos sociais e, também, as relações de dominação e exclusão que caracterizam cada país.

## **TRAÇANDO UM PARALELO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS E O BRASIL**

Comparando o contexto histórico em que as políticas de ação afirmativa passaram a ser implementadas nas universidades norte-americanas, a partir do final da década de 1960, com o atual contexto brasileiro, em que as primeiras experiências vêm sendo realizadas, início do século XXI, existem aspectos diferentes que convêm salientar.

O movimento negro e o movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos foram influenciados pelas lutas de libertação das colônias africanas e asiáticas do jugo europeu. O discurso era o da cidadania, da libertação e constituição de novas nações independentes. Nesse mesmo período, a ideologia da democracia racial no Brasil não tinha sido fortemente questionada por dados de pesquisas, que passaram a mostrar, de forma mais contundente, a desigualdade entre brancos e negros e o preconceito racial na sociedade brasileira.

O debate sobre as ações afirmativas, principalmente aquele referente a cotas nas universidades brasileiras, embora tenha um marcado cunho nacional, acontece numa outra conjuntura em termos mundiais. Ele se pauta num discurso mais amplo de inclusão de grupos discriminados expresso em protocolos internacionais, assinados pela maioria dos países do mundo, inclusive o Brasil. Tem muito a ver com a visão dos direitos humanos, do direito ao reconhecimento do valor de cada cultura e do respeito à diversidade.

O Brasil foi um dos 167 Estados que ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Com isso, o país se compromete a não apenas combater a discriminação através de medidas punitivas como também promover a igualdade, através de políticas afirmativas diversas que combatam as desigualdades raciais (PIOVESAN, 2005). Em termos legais, a Constituição de 1988 passou a considerar a prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível. No entanto, devido ao rigor da legislação, a lei tem sido pouco aplicada. Por outro lado, a implementação de medidas que favoreçam especificamente a população negra tem encontrado resistência na sociedade brasileira. Nossa tendência é a de afirmar que, não importa se brancos, pardos ou negros, somos todos brasileiros. É importante deixar claro que somos todos brasileiros, mas de cores diferentes e se essas diferenças têm servido como critério para que profundas desigualdades sociais sejam mantidas em termos estruturais e reproduzidas em nosso cotidiano, são as desigualdades que devem ser combatidas, não as diferenças, essas só nos enriquecem.

O debate sobre políticas de cotas no Brasil tem sido acirrado e às vezes até desrespeitoso, igualando cotistas como quase analfabetos. As pessoas que se posicionam a favor de ou contra cotas raciais passam a ser classificadas como igualmente racistas, as primeiras por dividirem a sociedade através da criação de supostos grupos raciais estanques; as segundas, por serem consideradas uma elite branca indiferente às condições em que vive a maioria dos negros na sociedade brasileira.

A meu ver, esse não tem sido, no entanto, o principal tom dos debates. A questão da implementação de cotas raciais como uma forma de política para a correção das desigualdades no Brasil, mais do que polarizado, tem mobilizado a sociedade nacional. Os inúmeros artigos publicados na mídia e em revistas acadêmicas têm aumentado o conhecimento de nossas raízes históricas e das desigualdades sociais e raciais tão presentes em nosso cotidiano que passam a ser quase naturalizadas. E esse conhecimento é fundamental para construirmos um projeto nacional que vise uma sociedade mais justa.

## REFERÊNCIAS

- DA MATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- ENTREVISTA de Otávio Ianni: o preconceito racial no Brasil. **USP Estudos Avançados**, Dossiê o negro no Brasil, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 6-20, jan./abr. 2004.
- FANON, Franz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.
- FLUDE; MICHAEL; AHIER. **Educability, schools and ideology**. London: Croom Helm, 1974.
- FRY, Peter; MAGGIE, Yvonne. A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. **USP Estudos Avançados**, Dossiê o negro no Brasil, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 67-80, jan./abr. 2004.
- GLAZER, Nathan **Affirmative discrimination**. New York: Basic Books, 1975.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. O acesso de negros nas universidades públicas. In: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e; SILVERIO, Valter Roberto (Org.). **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: INEP/MEC, 2003, p. 193-216.
- IBARRA, Robert A. **Beyond affirmative action**: reframing the context of Higher Education. Madison: University of Wisconsin Press, 2001, p 3-4.
- MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 88, p. 757-776, out. 2004.
- MOSES, Michele S. Ideais contestados: entendendo as divergências morais sobre política educacional. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 30, n.1, p. 7-22, jan./jun. 2005.
- NEVES, Paulo Sérgio da C. Luta anti-racista: entre reconhecimento e redistribuição. **RBCS**, São Paulo, v. 20, n. 59, p. 81-96, out. 2005.
- NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Tanto preto quanto branco**: estudos de relações raciais. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985. p. 67-93.
- OLIVEIRA, Luiz Roberto Cardoso de. Racismo, direitos e cidadania. **USP Estudos Avançados**, Dossiê o negro no Brasil, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 81-93, jan./abr. 2004.
- PINHO, Patrícia de Santana. Descentrando os Estados Unidos nos estudos sobre negritude no Brasil. **RBCS**, São Paulo, v. 20, n. 59, p. 40, out. 2005.
- PIOVESAN, Flavia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005.
- RAWLS, John. **Justiça com equidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- TAKAKI, R. Reflections on racial pattern in America. In: \_\_\_\_\_. (Ed.). **From different shores**: perspective on race and ethnicity in America. New York: Oxford University Press, 1994. p. 24-40.

TAYLOR, Charles. **Multiculturalism and the “politics of recognition”**. Princeton: Princeton University Press, 1992.

WASHINGTON, V.; HARVEY, W. **Affirmative rhetoric, negative action**. East Lansing, MI: ASHE-ERIC, 1989. Report 2.

WILSON, William Julius. Black community: race and class. In: TAKAKI, R. (Ed.). **From different shores: perspective on race and ethnicity in America**. New York: Oxford University Press, 1994. p. 243-250.

YOUNG, Iris Marion. The social movements and the politics of difference. In: ARTHUR, John; SHAPIRO, Amy (Ed.). **Campus war: multi-culturalism and the politics of difference**. San Francisco: Westview, 1995. p 199-225.

---

<sup>1</sup> De acordo com o último censo brasileiro, o de 2000, 44,7 da população do país se auto declarou negra ou parda.

<sup>2</sup> **Folha de São Paulo**, 19 de novembro de 2005, p C3.

<sup>3</sup> “UC Freshman Class Most Ethnically Diverse Ever: Big jump in underrepresented minorities” San Francisco Chronicle, 3/12/94, A.18.

<sup>4</sup> Com o Decreto-Lei n. 3.298/99, o nanismo passou a figurar entre as deficiências o que representou um grande avanço na inserção do anão no mercado de trabalho. “Preconceito nas alturas”, **Folha de São Paulo**, 03/09/06, F1.

<sup>5</sup> RIBEIRO, Matilde. “Inclusão e cotas raciais e sociais”, **Folha de São Paulo**, 02/08/06, A3.

<sup>6</sup> Ver: Educação “Estudantes que passaram em vestibular por critérios raciais tiveram rendimento superior e evasão menor que os demais – Aprovado por cota se sai melhor na UERJ”, in: **Folha de São Paulo**, 14/12/03, C5; “Cotista tem nota parecida com de não-cotistas”, in: **Folha de São Paulo**, 05/05/06, C2.

<sup>7</sup> Sobre essa questão ver **Horizontes Antropológicos**, ano 11, n. 23, jan./jun. 2005.

<sup>8</sup> Existe uma quase invisibilidade deles entre os professores, uma pequena representação entre os alunos em cursos menos concorridos, um certo número entre os funcionários menos qualificados e uma maioria nas atividades de limpeza e guarda.

<sup>9</sup> “65% apóiam cotas raciais na faculdade”, **Folha de São Paulo**, 23/07/2006, C4.

<sup>10</sup> Ver RAWLS, John. **Justiça com equidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.